



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.742 DE 09 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 300.969,00 (TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 60.009,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 240.960,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Mun. de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda